



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.780 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE PREÇOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AGUAÍ PARA O EXERCÍCIO DE
2026, DE ACORDO COM AS LEIS Nº 1.416 de 28 de
DEZEMBRO de 1.990 e 1.417, DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1.990”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1.416 e 1.417, de 30 de Dezembro de 1990 (Dispõe sobre Código Tributário Municipal e o Sistema de Preços Públicos no Município);

DECRETA

Art. 1º - Ficam tabelados, com base na Lei Municipal 1.417 de 30 de dezembro de 1.990, Sistema de Preço Públicos, os serviços prestados pela Prefeitura a pedido de interessados, conforme segue:

SERVIÇOS

1- Recepção de requerimentos, documentos e outros papéis (PROTOCOLO)	
1.1 - pela primeira folha	R\$ 0,00
1.2 - por folha que acrescer	R\$ 0,00
2 - Atestados	R\$ 25,80
3- Autenticação:	
3.1 – de planta pelo interessado	R\$ 5,45
3.2 – de cópia xerográfica de documentos	R\$ 5,45
4- Cópias	
4.1 – em geral (tamanho comum) por página	R\$ 2,00
4.2 – especial por página	R\$ 4,50
5- Desentranhamento e restituição de documentos e outros papéis	
5.1 – pela primeira lauda	R\$ 11,20
5.2 – pela lauda que seguir	R\$ 3,55



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

6- Certidões	
6.1- certidões em geral	R\$ 29,70
6.1.1 – por lauda que seguir	R\$ 11,20
6.2 – certidões tributárias	
6.2.1 – negativa de dados cadastrais relativos a tributos imobiliários	R\$ 29,70
6.2.2 - negativa de dados cadastrais relativos a tributos mobiliários	R\$ 29,70
6.3 – certidões por tempo de inscrições	
6.3.1 – por ano de busca	R\$ 3,60
6.3.2 – certidão de edificação	R\$ 29,70

7- Registro	
7.1- cadastrais de firmas empreiteiras	
7.1.1 – inicial	R\$ 34,80
7.1.2 – renovação ou alteração	R\$ 34,80
7.2 – de sociedade em geral	
7.2.1 – renovação ou alteração contratual de endereço	R\$ 34,80
7.3 – de liberais autônomos em geral	
7.3.1 –inicial	R\$ 34,80
7.3.2 – alteração	R\$ 34,80

8 - INSCRIÇÕES

8.1- em concurso público e processo seletivo de admissão pessoal:	O preço que for indicado no respectivo edital.
8.2 – em cursos de qualquer natureza:	O preço que for indicado no respectivo edital.

9 – Publicações de Editais	O que for cobrado pela empresa jornalística ou gráfica
----------------------------	---

10 - LICITAÇÕES

10.1- Caderno de dados para os interessados:	O preço que for indicado no respectivo edital.
--	---

11 - ALVARÁS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

11.1- de estabelecimento ou renovação de ponto (Taxista)	R\$ 11,20
11.2 – de substituição de veículo (Taxista)	R\$ 34,80
11.3 – de transferência de alvará de estabelecimento	R\$ 27,70
11.4 – alvará para baile	R\$ 27,70
11.5 – alvará para clube (anual)	R\$ 78,00
11.6 – outros tipos de alvará (por dia)	R\$ 34,80
11.7 – segunda via de documentos especializados	R\$ 25,80

12 - VISTORIAS

12.1- de imóveis no centro	R\$ 43,80
12.2 – de imóveis nos bairros	R\$ 43,80
12.3 – de estabelecimento ou local destinado a produção, reparo, beneficiamento, manipulação, condicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimento.	R\$ 43,80

13 – Numeração de prédios	R\$ 43,80
---------------------------	-----------

14 – Mapas oficiais (do Município e da Cidade)	R\$ 102,00
---	------------

15 – Fornecimento e renovação anual de licença para extração de substância mineral das classes II e VII do artigo 5º do Código de Mineração do Brasil	R\$ 910,30
---	------------

16 – Máquinas e Veículos

16.1 – por hora	R\$ 307,20
-----------------	------------

17 – Transporte de água dentro do município (caminhão tanque)	R\$ 162,95
---	------------

18 – Caminhão de terra	R\$ 197,85
------------------------	------------

19- RETIRADA DE ENTULHOS DE CALÇADAS E VIAS PUBLICAS

19.1 – Caminhão	R\$ 129,95
19.2 – meia carga	R\$ 63,60
19.3 – carroça	Serviço Indisponível
19.4 – Retroescavadeira por hora	R\$ 306,20
19.5 – Pá carregadeira	R\$ 306,20

20 – Limpeza de terreno urbano por metro quadrado	R\$ 2,00
---	----------

21 – MERCADO E RODOVIÁRIA

21.1 – Ocupação de Área por m ² mensal	R\$ 5,45
---	----------



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

22 – OCUPAÇÃO DE ÁREA EM TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
22.1 – por m ² /dia	R\$ 11,20
22.2 – por m ² / mês	R\$ 19,85
22.3 – por m ² /ano	R\$ 71,90
22.4 – barracas de alimentação (por dia) - Circos e parques	R\$ 119,55
22.5 – alvará por dia de circo (por dia) – Circos e parques	R\$ 34,80

23 - FEIRANTES	
23.1 – gênero alimentício, por dia	R\$ 12,50
23.2 – outros gêneros, por dia	R\$ 12,50
23.3 – ocupação e uso do solo por m2 por ano	R\$ 10,00
23.4 – inscrição e cadastro	R\$ 30,00
23.5 – renovação e cadastro	R\$ 30,00
23.6 – eventos especiais por mês	R\$ 150,00
23.7 – baixa feirante	R\$ 34,80
23.8 – baixa forró	R\$ 34,80

24 – ABATE NO MATADOURO MUNICIPAL	
24.1- por cabeça de gado bovino ou vacum	Serviço Indisponível
24.2 – por cabeça de suíno	Serviço Indisponível
24.3 – por cabeça de animais de pequeno porte	Serviço Indisponível

25- Apreensão, transporte e guarda de animais, veículos e outros bens	
25.1 - Transporte	
25.1.1 – Cães e gatos (por animal)	R\$ 15,80
25.1.2 – suínos, caprinos e ovinos (por animal)	R\$ 25,80
25.1.3 – equinos, muares e bovinos (por animal)	R\$ 30,00
25.1.4 – veículos pequenos	R\$ 35,00
25.1.5 – veículos médios	R\$ 50,50
25.1.6 – veículos grandes	R\$ 71,90
25.1 – outros objetos:	Ver item 25.1.7.1
25.1.7 – Transporte	
25.1.7.1 – por Kg ou fração	R\$ 11,20
25.2 – diárias (dias ou fração)	
25.2.1 – cães e gatos	R\$ 16,00
25.2.2 – suínos, caprinos e ovinos	R\$ 25,80
25.2.3 – equinos, muares e bovinos	R\$ 25,80



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

25.2.4 – veículos pequenos	R\$ 19,85
25.2.5 – veículos médios	R\$ 19,85
25.2.6 – veículos grandes	R\$ 71,90
25.2.6 – outros objetos:	
25.2.6.1 – por Kg ou fração	R\$ 11,20

26 – Árvores, remoção e transporte a pedido do munícipe em vias públicas ou propriedade particular	
26.1 – de pequeno porte (circunferência abaixo de 0,60m e altura abaixo de 6m)	
26.1.1 - remoção	R\$ 40,30
26.1.2 - transporte	R\$ 40,30
26.2 – de médio porte (circunferência entre 0,60m e 1,20m e altura entre 6m a 8m)	
26.2.1 – remoção	R\$ 57,60
26.2.2 - transporte	R\$ 57,60
26.3 – de grande porte (circunferência acima de 1,20m e altura acima de 8m)	
26.3.1- remoção	R\$ 75,60
26.3.2 – transporte	R\$ 75,60
26.3.3 – multa por infração	R\$ 75,60

REFERENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL

27 - Exumação	R\$ 110,30
28- Abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu perpétuo para nova inumação	R\$ 110,30
29- Entrada de ossada no cemitério	R\$ 55,40
30- Retirada de ossada do cemitério	R\$ 55,40
31- Remoção de ossada no interior do cemitério	R\$ 105,60
32- Permissão para colocação de inscrição, execução de obras e embelezamento	R\$ 52,20
33- Demolição de mausoléu	R\$ 52,20
34- Construção de mausoléu	R\$ 98,50
35- Emplacamento	R\$ 25,80
36- Sepultamento	R\$ 36,20
37 – Sepultamento Geral	Isento



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

38- Construção de Canteiro	R\$ 37,80
39- Aquisição de 1 terreno e 1 carneira	R\$ 982,20
40- Aquisição de 1 terreno e 2 carneiras	R\$ 1.709,20
41- Aquisição de 1 terreno	R\$ 255,10

OUTROS

42- Fornecimento de 2ª via de carnê	R\$ 45,80
42.1 – ISS estimado	R\$ 1,08
43 – COLOCAÇÃO DE TOLDOS OU COBERTURAS MOVEDIÇAS NAS FACHADAS DOS PRÉDIOS	
43.1 – Comerciais, cada um	Serviço Indisponível
43.2 – Residenciais, cada um	Serviço Indisponível

§ 1º. Os preços constantes dos itens 39 e 40 (aquisição de terreno e carneira(s)) poderão ser divididos em até 03 (três) pagamentos mensais e consecutivas, sendo a primeira no ato da solicitação.

§ 2º. Independem de pagamento do preço, os pedidos de certidões:
a) que se refere a concurso público, de acesso e demais processos seletivos;

b) quando solicitadas por servidores municipais, inclusive inativos, desde que relativos a sua situação funcional.

§ 3º. Independem do pagamento dos preços:

a) Documentos que a Prefeitura vier a exigir;

b) pedido de restituição de tributos (quando o pagamento for indevido ou a maior, por erro da Prefeitura);

c) Defesas e recursos de munícipes contra lançamentos fiscais e imposições de multas;



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

d) Requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória;

e) Requerimentos de servidores municipais referentes a pedidos relacionados com sua situação funcional.

Art. 2º - Os valores constantes para o item 22 – Ocupação de área em terreno, vias e logradouros públicos, do artigo anterior, serão limitados a:

- I. **R\$ 619,40** (seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos) por dia, quando se tratar de espaço fechado, para apresentações de cunho artístico e/ou cultural.
- II. **R\$ 2.488,50** (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) quando se tratar de espaço aberto ou fechado, para instalação/apresentações temporárias de parques de diversões ou circos.

§ 1º - Valores referentes a consumo de energia elétrica e água/esgoto, não estão inclusos nos preços constantes neste decreto.

§ 2º - Valores de despesas com energia elétrica, água e esgoto, se consumidos das instalações registradas para o município, serão medidos ou estimados (o que for mais apropriado ao município) por profissionais competentes da Municipalidade, serão calculados com base nas tarifas vigentes da concessionária, e os valores serão devidos ao município.

- a) O interessado poderá realizar depósito de caução para cobertura de despesas com energia elétrica e água e esgoto, quando houver calculos com base no consumo (que será medido posteriormente).
- b) A caução será estimada por área técnica da municipalidade com base nos consumos dos equipamentos, instrumentos, atividades, publico e outras variáveis que houver para a atividade a ser realizada no espaço.
- c) Se a caução recolhida for inferior ao consumo medido, o interessado fica obrigado a recolher ao cofres municipais, a diferença exata entre o valor do consumo apurado, descontado a caução recolhida.



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- d) Se a caução recolhida for superior ao consumo medido, a Prefeitura fica obrigado a restituir ao mesmo interessado, a diferença exata entre a caução recolhida, descontado o valor do consumo apurado.
- e) O prazo para recolhimento ou restituição conforme determina as alíneas “c” e “d” deste art. 2, serão de até 20 dias corridos, a contar da data de apuração e/ou geração de guia de recolhimento e, após este prazo serão aplicáveis multas e juros de mora.

§ 3º - Casos específicos deverão estar instruídos com devido processo administrativo, e respeitando as normatizações e legislação pertinente ao uso e/ou permissão de espaços públicos.

Art. 3º - O valor venal dos imóveis rurais situados no Município de Aguaí, atribuído pela Prefeitura Municipal, para fins de base de cálculo do ITBI a ser recolhido, será o constante nos §§ de 1 a 4, seguintes:

§1º - Independente da distancia, para imóveis que possua cultura produtiva de cana de açúcar ou laranja, fica estabelecido o valor de R\$ 65.381,45 o alqueire e, R\$ 27.017,11 o hectare.

§2º - Para imóveis localizados a um raio e **até 5 km** tendo como referencia a área central do município fica estabelecido o valor de R\$ 61.163,28 o alqueire e, R\$ 25.274,07 o hectare.

§3º - Para imóveis localizados a um raio **de 5 km a 10 km** tendo como referencia a área central do município fica estabelecido o valor de R\$ 54.836,03 o alqueire e, R\$ 22.626,43 o hectare.

§4º - Para imóveis localizados **a partir do raio de 10 km** tendo como referencia a área central do município fica estabelecido o valor de R\$ 50.617,88 o alqueire e, R\$ 20.916,47 o hectare.

Art. 4º - Para fins de comprovação dos critérios constantes do art. 3º deste decreto, deverá ser anexada ao ato de abertura da solicitação, a seguinte documentação:

- a) Matrícula atualizada do imóvel com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- b) Requerimento assinado pelo proprietário informando as características de localização, benfeitorias existentes e atividade agrícola, cultura ou cobertura vegetal atual da referida área a ser avaliada;
- c) Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (**CCIR**) junto ao INCRA; e
- d) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Simplificado junto a Receita Federal.

Art. 5º - O valor das taxas de licenças para o comércio ambulante – fixo e móvel – dentro do município, ficam estabelecidas nos termos da **Tabela 1**:

TABELA 1			
Período	Venda Ambulante com Veículos Motorizados	Venda Ambulante de Gêneros Alimentícios	Venda Ambulante de Outros Gêneros
ANUAL	646,60	358,29	431,41
MENSAL	431,41	252,79	213,09
DIÁRIA	198,47	89,53	125,35
Venda Ambulante – DIAS DE CARNAVAL	478,45		
Venda Ambulante – Aniversário da Cidade	478,45		

Art. 6º - O valor da taxa de publicidade anual será de R\$ 20,30.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 5.458 de 30 de dezembro de 2.024.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 07 de janeiro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Sete Dias do Mês de Janeiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO